



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

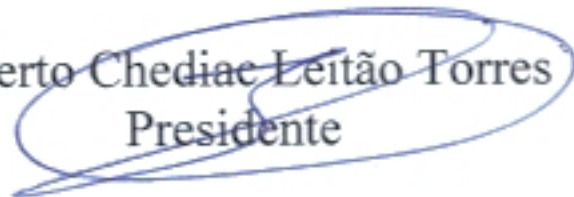
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

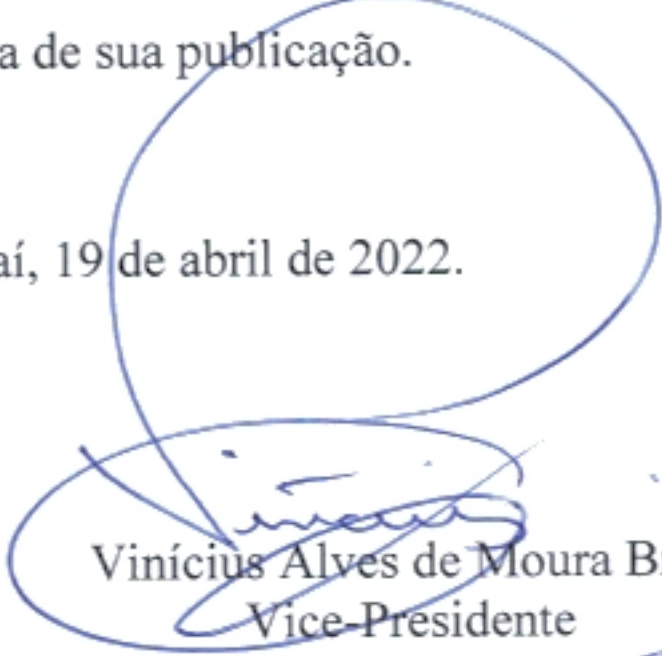
-21/04/2022 (quinta-feira) – feriado Tiradentes;

-22/04/2022 (sexta-feira) - ponto facultativo.

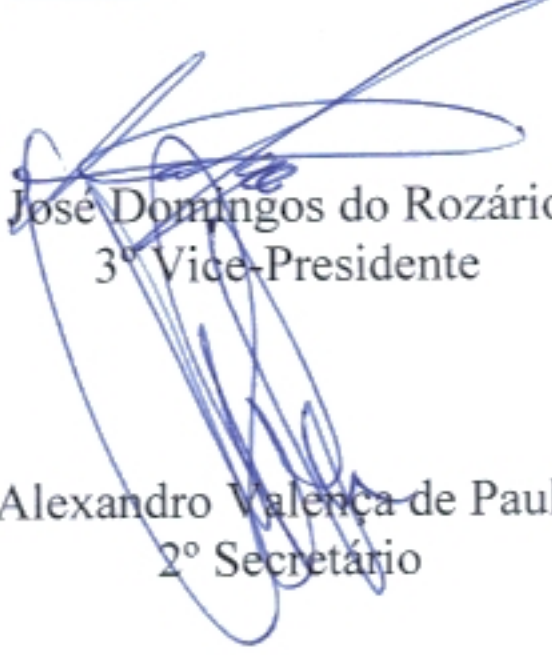
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de abril de 2022.

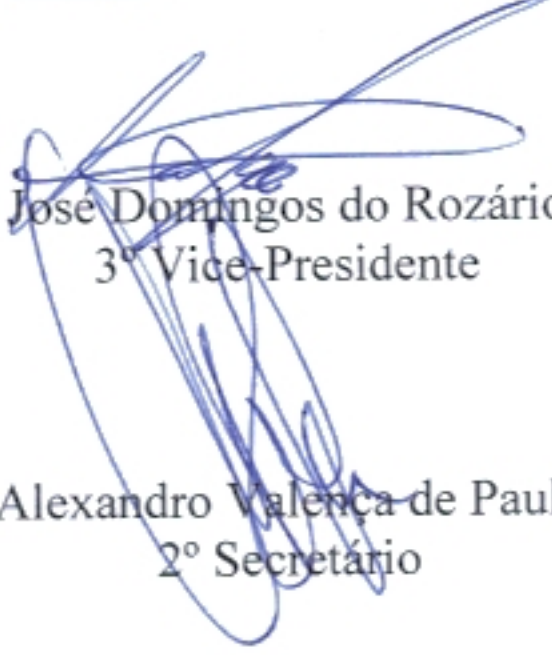

Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de
Farias Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário